**CONSELHO REGIONAL**
**RESOLUÇÃO Nº 238/2018**

**RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE MANHUAÇU**

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 020/2018, de 08/05/2018, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do Processo nº 489/2012 – Volume 2;

**RESOLVE:**

**Renovar o Reconhecimento,** pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso Técnico em Administração na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Manhuaçu, localizada na Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 60, Bairro Alfa Sul, em Manhuaçu/MG.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2018.

**LÚCIO EMÍLIO DE FARIA JÚNIOR**
**Presidente Interino do Conselho Regional do Senac em Minas**

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS Gustavo H. Escober Guimarães

José Luiz Esteves
Superintendente Educacional
Senac Minas